Vol. LII

Abril-- :2

10:

# Faculdade de Medicina

Danc sa seguir o pello e apreciado discur: > com que, em nome da Congregac: ), o nosso illustre redactor, Prof. Nartagão Gesteira, celebrou este ai 10, a abertura solemne dos cursos

Sr. Dr. Director da vacaldade. Srs. Professores: Srs. Academicos:

Ensina Smiles (1) que "o Dever, na sua mais pura accepção, é de tal maneira determinado e impêrativo, que no seu cumprine nto nunca pensamos em nos mesmos"

momento de mim mesmo para curvar-me ante a vontade dos meus doutos follegas da Congregação, que entenderam de me a uliar desta vez o arduo encargo da oração official fornado no meu caso, particularmente oneroso de responsabilidades, por haver de mim partido a is in destas inaugurações solemnes, a que os conspicue delegados da Faculdade. nos dous annos anterior , souberam emprestar

Sectario fiel dessa documa, abstraio-me neste



<sup>(1)</sup>-S. Smiles, "O Dever

espiritos idos!

tamanho fulgor, na formozura empolgante e arrebatadora dos seus profundos e imaginosos discursos.

Inclinando-me desvanecido à deliberação, sobremodo imperativa na sua honrosa unanimidade, logro sopear os naturaes temores do momento com o renetir e responder a mim proprio aquella pergunta do Goethe, citada pelo mesmo Smiles: Que Dever é o teu? Levar a cabo o trabalho que tens de fazer hoje". Por isso aqui me tendes, senhores, a vos dirigir a palayra na solemnidade com que commemoramos este anno o inicio dos nossos trabalhos escolares e na qual, eu faço votos, jamais alguem possa ver o simile daquellas cerimonias em que os sacerdotes hindús invocam a Yama, a poderosa divindade que com as Dasras "as medicas divinas, as destruidoras das doencas", erá uma das mais veneradas deidades da parte Mantra do maravilhoso Rig-Veda; a Yama, (2) nas palavras do formoso hymno arvano "o grande rei, o primeiro ho-

Espero, senhores, que assim não ha de ser, ao sabor daquelle triste conceito, ja felizmente ha muito e por muitos rebatido. E se nos fastos da antiguidade quizerem encontrar analogias para a festa, que hoje aqui celebramos, fio que outras haverão de ser ellas.

mem que morreu, o primeiro a affrontar o rio rapido e turbulento da Morte, o primeiro a apontar a estrada do Ceu e a acollier outros naquella clara estancia<sup>11</sup>, a Yama.....o Deus dos mortos, o grande Deus dos

Deverão antes ir buscal-as naquella memoravel reunião annual de Tyro, em que o valoroso povo phe-

<sup>(2)-</sup>Monier Williams, "A Sabedoria India"

nicio entoava hymnos e offertavo blatas ao seu prodigioso Hercules Melicartha, "rei da terra e das estações", a que tambem chamavam na sua mystica linguagem, Merkal Baal Berith. i do é, "rei da cidade e Deus da alliança", que era o ytho da força e o symbolo representantivo do labo humano.

E' com effcito, senhores, ac Trabalho, a este nosso miraculoso Deus tutelar, prodigo dispensadorl dos nossos maiores bens, fecundo criador das nossas mais intensas e melhores alegrías ao Trabalho, pelos gregos symbolizado na figura de livino e lendario Heraklés, que estamos a cultuar acceomo se cultuava na pomposa festa tyriana.

E do mesmo modo que a ce pre cerimonia herakléa, acudiam os delegados de to pera as colonias phenicias, (3) a jurar, deante da famo fogueira de onde haveria de resurgir a Phenix, a novação do seu pacto federal, aqui acorremos ago nós, representantes de todas as classes officiantes nesta cathedral do Saber, a formular também a renovação do nosso compromisso, que é o de empenhermos todos os nossos esforços, de congregarmos a lossa energia toda, no firme e nobre proposito de la far mais uma vez pela conservação do lustre e do rela ne da velha Faculdade de Medicina da Bahía, a lesma altura em que sempre os souberam manter a lerações todas de mestres e discentes que por ella la nigloriosamente transitado!

Para que assim seja, eia men difectos companheiros de jornada, mais uma vez a postos!

<sup>(3)-</sup>J. M. Pereira de Lima, "Phenic os e Carthagineses",

Reencetemos, mestres e alumnos, num coordenado esforço de mutuo auxilio e reciproco estimulo, a grata azalama do trabalho, mas desta vez o façamos empenhados em bem attentar na sabedoria do preceito inglez:

"Work while you work, and play while you play, For that is the way to be cheerfull and gay".

Não é, sembores, sem ponderosas razões que en ma permitto nesta hora de relembrar o salutar conselho.

zar que esta festa deve bem significar para nos que se foram, por agora, os dias remansosos e despreoccupados das ferias e que nesta casa se vae a recomeçar deveras um novo cyclo de actividade, de trabalho e de estudo.

E' que ao proclamar inaugurados os nossos cursos me está tristemente a acudir á memoria, o quanto, nos ultimos annos vem acontecendo em cada periodo lectivo da nossa Faculdade:

Annuncia se a reabertura dos trabalhos escolares: inauguram as varias cadeiras os seus cursos: e mal que as primeiras lições, animadas da natural curio-sidade dos discentes em conhecerem os novos mestres, começam de realizar-se por entre as interrupções costumeiras, já os alumnos estão a communicar aos professores que resolveram tomar ferias a primeiro de junho e que só a 15 do mêz seguinte regressarão aos cursos. E quando la para meiados ou fins de julho, vão escassamente reapparecendo, recomeçam as irregularidades de sempre: são concursos multiplos, cujas

provas, embora nem sempre coincidentes com as horas das lições, importam na su censão destas por largos dias; e. sem falar dos feriado Legaes e dos dias santos sem conta, mesmo daquelles - ue o Papa renegou, são festas innumeras, commemorar ses de primaveras, partidas de foot-ball, manobras mili ares e nem sei quantos pretextos outros acodem à imacinativa fertilissima dos discentes

Além disso o periodo lectico, assim cada vez mais desfalcado á vontade discrecio, iria dos afunnos, vem ainda a ser, todos os annos. s agularmente mutilado pela resolução que elles tomais sempre e com a mais desenvolta das naturalidades communicada dos professores, de encerrarem as null ra 31, a 15, as vezes a 1.º de outubro, e até parec incrivel, mas en sei que é real - em alguns cursos : meiados de setembro, numa flagrante quebra da disciplina e num lamenta. vel desrespeito á lei, que estabi ecc taxativamente não sejam ellas encerradas autes de 55 de Novembro señão em caso da calamidade public-

Assim transcorre o anno esc. de extensas pausas, irregularis» grante sacrificio do ensino, a recl.

Por outro lado, não andaria affirmasse que a estagnação no trabalhos experimentaes que, coquase todas as cadeiras se verit ducção scientifica escolar a se-Revista dos Cursos que desde a e a servir de triste e falsa indmeio scientifico bahiano que codes de Medicina e dos Hospitar

r multi-cattenesiado ⇒ e falho, num flair cohro immediato. ige de acertar quem eso das pesquizas e aras excepções, em a escassez da proctir no atravo da 2 não vem a lume. ão de carencia do Canto has Suc. da se exhibe paintante

de vida em assiduns a exhuberantes demonstrações das suas reaes estarias possibilidades; essa crise de apathia que innegavelmente atravessa a velha Faculdade, possuidora, entretanto, hoje mais do que nunca, de fortes elementos de vida e em cuja Congregação se contam professores que, pelo fulgor dos seus talentos, pelas abundancias do seu saber, pelo brilho das suas capacidades didacticas sobremaneira a eleyam; todo esse estado de cousas que já deu lugar a que externassem sobre a escola medica bahiana aquelle amargo e ingrato juizo; tudo isso vae buscar a sua origem primeira e essencial nesse descaso da mocidade, nesse seu soberano desprezo pelas lições, na sua glacial indifferenca, a cujo gelido e desanimador contacto vem esfriar e morrer a boa vontade de muitos professores, privados assim do nielhor dos estimulos que a um didacta possa animar e a alguns dos quaes eu ja ouvi a desconsolada confissão de que "desse geito não faz gosto ensinar."

Dir se a que o mal é antigo e que sempre foi assim.

Não tanto, posso affirmal-o, pois ultimamente, haveis de convir, o mal se vem agravando de anno para anno, a mais e mais, crescentemente, a cavar largo e fundo no terreno facil da nossa complacencia, minando aos poucos os alicerces e compromettendo a solidez do grandioso edificio do ensino medico bahiano, á feição desses cursos dagua que serpeiando por entre as formações graniticas acastelladas nos flancos das montanhas, infiltram se lentamente no gneiss friavel que as supporta, dissolvem, corroem, excavam, acabando por deslocarem os blocos encostas abaixo a rolarem ruidosamente com

"o aspero rumor de calhaus que se quebram ou o surdo fragor de marn res partidos".

Nem se diga que despercel os da ameaça, na serena attitude em que, sob o oll carinhoso da meiga e enamorada Selemne, jazia cennemente o formozo e somnolento pastòr de C a, nos quedamos adormecidos a sonhar com as glacas intangiveis da nossa Escola, "erguendo sobre os flagellos que nos atormentam, sobre os perigos que nos espreitam, a miragem deslumbradora do sonho". (4)

Muito ao contrario, bem despertos, já andamos, a ha muito, a commentar a voz carta o mai em evolução celere e frança e a prement enecessidade do remedio radical e prompto.

Assim, acredito não trair a contiança dos que a esta tribuna generosamente me elevaram, se buscando supprir na sinceridade da arenga a pobreza da linguagem com que vos estou a enfastiar a attenção, valhome deste honroso mandato para en dir em voz alta o que baixinho murmuramos, conciundo á reacção immediata, pois se esta a tempo não acode, se assim continua ao téo da vontade dos discentes a sorte do ensino, dia virá em que se possa dizer não passar a abertura dos nossos cursos que a tei acertou de fixar para 1,º de abril, de um verdadeiro en poisson d'avril,

Senhores professores,

Deixei ha pouco entrever e ou o agora affirmal o, que, no meu entender, a nossa excessiva condescen-

<sup>(4)</sup> Celso Vieira, "Endymiño",

derdia é um dos factores principaes desse malbarato a que chegaram entre nos as cousas do estudo e da disciplina.

Eu vos exhorto, pois, a organizar desde agora a reacção, cuidando de tornar ja este anno mais regulares os nossos cursos e mais productivo o nosso ensino. Abramos mãos corajosamente dessa complacencia dissolutora e perigosa; obriguemos os nossos alumnos a um cumprimento mais estricto do dever; exijamos delles uma efficiencia maior de trabalho, uma constancia mais uniforme ao estudo, uma assiduidade mais regular aos labores academicos.

Como conseguito, porem, me perguntareis vós? Como forçar a mocidade a encarreirar de novo nesse bom caminho? Restabelecendo o regime obrigatorio?

Não, senhores. Não creio no recurso e não seria eu truein vol o propuzesse, mesmo quando nol-o consentisse o Regimento e a occasião agora me favorecesse com a opportunidade.

Bem sei, entretanto, que para muita gente ahi estaria o melhor remedio e por isso o trouxe à baila. Bem sei que a frequencia obrigatoria, e essa opinião deve pezar immenso no juizo, logron o forte patrocinio do excelso Ruy Barbosa, que a defendeu num luminoso "Parecer sobre a reforma do ensino secundario e superior" apresentado à Camara dos Deputados em 1882 e do qual tive noticias atravéz da formosa conferencia que, quando juntos nos encontravamos em Montevidéo, ali pronuncion no Hospital Maciel, o nosso egregio collega Prof. Aloysio de Castro, tambem elle contrario à liberdade do ensino.

E' grande extremo de ousadia, senhores, depois

de citar a opinião de tão collendas auctoridades, a minha affirmativa de que pouco ou nada vale paraso caso o regime obrigatorio. Falo, contudo, de experiencia, pessoale

Assistente que tive a honra de ser de notavel professor desta Faculdade, austero cumpridor da lei, que por isso mesmo fazia rigorosa questão da verificação de presenças e por elle encarregado, com especiaes recommendações dessa fiscalisação, posso dar o meu testemunho de que contra o proposito de fraudar do estudante vadio, nada valem as chamadas do bedel, as listas a assignar, os cartões a entregar, e quantos outros processos andou ideiando no louvavel empenho de cercear o gazeio.

Ademais, não é somente entre nós que o regime obrigatorio se tem mostrado incapaz de assegurar a regularidade da frequencia.

Sem falar das velhas universidades germanicas, sempre victoriosas na execução do seu lemma liberrimo da Lehr-und Lehrnfreiheit, ahi está o exemplo recente da modelar Faculdade Medica do Uruguay, depois de muitos annos de regime obrigatorio, a substituil-o em 1920 pela liberdade de frequentar, cerceiada apenas nas exigencias da chamada "libreta escolar", onde veem indicados os trabalhos praticos que os alumnos são obrigados a executar para ter direito a inscripção no exame final.

Trago aqui o testemunho do meu douto amigo Prof. Americo Ricaldoni, decano daquella Faculdade, que propondo em um informe de janeiro de 1920 essa substituição, diz que a verificação de presenças é "mais illusoria que real, sujeita a fraudes e enganos e que dá tanto valor a presença do que vè, escuta e trabalha, como a do que se acha em situação contraria". E dando, no fim do mesmo anno, no seu relatorio ao Reitor da Universidade, contas desse ensaio do regime novo, diz que a assistencia media dos alumnos aos diversos cursos não lhe parecia haver sido muito inferior a que se produzia quando esses cursos eram obrigatorios, accrescentando que "alguns professores notaram com prazer que em suas aulas —por isso que faltavam os que lá iam aterrorizados pela "lista negra" e arrastados pelo bedel —as lições eram escutadas com maior e mais geral agrado que nos annos anteriores".

Não ha de ser portanto exigindo uma lista de presenças ou renovando a velharia da chamada nominal, que haveremos de tornar mais assidua e numerosa a comparencia dos discentes ás nossas lições.

Ao meu ver o recurso para isso anda alhures: em exames mais completos e mais severos, que os exames austeros e rigorosos constituem, na phrase daquelle mesmo relatorio de Ruy Barbosa, "o meio de contrasteação menos fallivel, mais cabal."

Quando me refiro, porem, a exames, apontando os como o melhor correctivo contra esses habitos de vadiagem que veem anarchizando o nosso ensino e quebrando o estimulo aos professores que querem deveras ensinar, é claro não quero alludir aos chamados exames finaes taes como os fazemos, que são evidentemente elementos de verificação muito falhos, abrindo larga margem a collaboração do accaso e da

sorte, que por vezes favorecem ao estudante incapaz e despreparado e doutras desamparam ao que estava em condições de ser melhor galardoado.

A proposito de taes exames de habilitação final, dizem com muito acerto as seguintes palavras do meupreclaro amigo Prof. Aloysio de Castro, quando á Congregação da Faculdade do Rio propoz certa vez a sua suppressão: "A experiencia de todos nós está ha muito a mostrar que taes actos nas condições em que geralmente se levam a effeito, constituem mera e inutil formalidade, canseira e malbarato de tempo, dada a extrema benevolencia do julgamento na grande maioria das disciplinas ensinadas, contando-se por excepção aquellas em que a nota do exame exprime com exactidão o gráo de preparo revelado pelo candidato. Mas ainda quando todos os examinadores observassem o mesmo rigor no apurar as condições do aproveitamento, uma prova unica no exame final estará sempre sujeita a numerosas causas de erro capazes de impedirem justo e definitivo julgamento." Assim se exprimiu o sabio professor carioca.

E já estava completamente escripta esta minha arenga quando me veio ás mãos a formosa oração inaugural do curso de Deontologia Medica, pronunciada na Faculdade de S. Paulo pelo lucilante espirito que lá está a honrar as tradições da Bahia e a elevar o nome da nossa Escola. Só então tive a ventura de ler a magistral peça em que mais uma vez se affirmam os raros dotes intellectuaes de Oscar Freire e que a nossa Congregação num preito de justissima homenagem mandou imprimir e divulgar. E lá fui verificar que o nosso querido confrade, defendendo opinião quase iden-

tica a que adcante externo cobre o modo de julgamento dos elumps, por sua vez se declara infenso ao exame final exclusivo. Ho qual diz ter a impressão de haver sido "um systema psychometrico que a China nos herdou e que certo gosto pelos jogos de azar desenvolveu e radicou",

Julguei pois opportuno intercalar aqui a valiosa opiniao a que a fraculdade já deu assim o seu applauso.

Prosigo agora o meu recado, affirmando estar tambem de plenissimo accordo sobre a insufficiencia do exame final, embora já não conste elle de uma prova unica, pelo menos aqui na Bahia, onde fazemos, como manda a lei, a prova escripta. Não vou entretanto a applaudir a ideia da sua suppressão. Muito ao contrario, julgo que deve ser conservado, com a condição de serem as suas notas meros elementos figurantes no conjuncto das outras que decidirão do julgamento.

Essas outras notas componentes do exame já não são tambem, felizmente, aquellas célebres médias de junho e agosto, colhidas em exames parcíaes, que importavam num verdadeiro atropello e evidente prejuiso do curso e que a lei andou bem em supprimir.

Devem ser sim, no meu pensar, notas postas em trabalhos praticos e em interrogatorios feitos em aula sobre a materia explicada, multiplas vezes repetidos on evolver do curso e, o que é capital, sem aviso previo, de modo a forçar o alumno a estar em dia com as explicações do professor.

Não é, vós bem o sabeis, nenhuma novidade o que estou a propor. Antes é bem isso o que, salvante a parte linal relativa a falta de aviso prévio, que me

parece essencial, o que prece a o art. 202 do nosso Regimento, relativo a média curso.

Tudo está, portanto, em executar com decisão e firmeza a penalidade estabelecida no seu § 1.º, que manda attribuir a nota má ao alumno que por sua culpa tenha deixado de ser arguido ou de executar os trabalhos praticos, para que sem listas de pontos, sem chamadas de bedeis, sem verificações de presença, a presença se torne regular e numerosa.

Emboraciá me vá abeirando do termino daquelles fifteen golden years" de que falava o grande Osler. acredito poder, sem receio de que me arrolem na veneranda companhia dos laudatores temporis acti, evocar agui, em apoio dessa minha assertiva, as reminiscencias dos tempos em que cursei os primeiros annos nesta Faculdade.

Não se poderia desejar mais perfeita regularidade nos cursos nem maior a affluencia de alumnos ás lições.

Era entretanto livre, liberrimo, então, o regime do ensino e os professores iguaes, mas não melhores do que os de hoje. Mas e que a fiscalisação inexistente do bedel era vantajosamente supprida pela acção severamente moralisadora das bancas de exame.

Da que no 1.º anno funccionava, estou que a quantos lhe passaram pelo crivo ainda lhes dará hoje uns arrepios o só relembrar o nomes dos vultos eminentes que a compunham. um delles, o saudoso José Olympio, se contava a os cuidados que punha em interrogar na prova ora então vaga, o alumno exactamente sobre o ponto aplicado no dia em que por ventura, ou antes desve ura, gazelara a lição, flauteio que não escapava á persi az viligancia do mesu

tre e ao registo da sua prodigiosa memoria Delle, ainda ha poucos dias, me relatava festejado collega de Congregação, um episodio bem demonstrativo da austeriridade com que encarava as cousas de exame: foi o caso que esse meu caro collega, fôra, em commissão com outros alumnos do 1.º anno, solicitar-lhe, nos ultimos dias do curso, a classica lista de pontos, recebendo do velho mestre, com emoção facil de imaginar, a noticia de que naquelle anno somente tres pontos, para exame, lhes daria. chimica geral, metaes e metalloides.

Não quero que com tamanha severidade procedamos hoje. Mas, saibamos aferir pela bitola daquelles tempos a craveira dos nossos julgamentos e certo que as nossas aulas serão buscadas com o mesmo afan e a mesma avidez com que occorria a estudantada ás lições daquelles velhos mestres.

Restaria, é verdade, o caso das clinicas especiaes, para as quaes não ha exames. A esse respeito continúo a pensar como em 19.8, quando com o emerito professor Fraga, propuz á Congregação e ella acceitou, embora mais tarde mudasse de resolução, se pedisse ao governo o restabelecimento dos exames para essas disciplinas. E' claro que eu não queria então, como não quero agora, se exigisses dos alumnos conhecimentos profundos sobre todas as especialidades, mas sim a noção desses elementos basicos que todo medico pratico está na obrigação de possuir.

Uma vez, porem, que a lei entendeu disferentemente, não nos fica para o caso dessas cadeiras senão aquelle recurso da frequencia obrigatoria que o Regidesvaliosa opinião ...

mento estabelece, e sol o qual já conheceis a minha

\* \* \*

Mas, senhores pro andaria eu a commette venho fazendo, me liuos discentes, esquecido clusivas as culpas do i

Tal tibiez de animo nem m'a perdoariam o: exemplo da justiça e d.

Confessemolo, port com o altivo desassomb tão a exigir, que tambe: culpas.

das nossas proprias falta erros, doutrinemos pelo da consciencia do dever mente postos ao abrigo a ventura até agora nem so mos a força moral precis ção e energia a therapeut

Comecemos por evita ao curso, dispondo os no lares de modo a que não romper a sequencia das i exemplo de referencia aos

sores, dura e cruel injustica aqui, se neste apello que vos esse a reclamar rigores para te que a elles não cabem exmento.

to me iria bem á consciencia. moços aos quaes devemos o ∘quidade.

ito, meus nobres collegas, que as circumstancias essobre nós recaem pezadas

Exijamos da mocidi e quanto della estamos no direito de reclamar. Mas untes penitenciemo nos nos corrijamo-nos dos noseo; emplo, pois só assim, fortes imprido, serena e superioraccusações possiveis, porpre de todo injustas, terepara applicar com resolueque o mal reclama.

da nossa parte interrupções os outros trabalhos esconham tão a miude interssas lições, adoptando por oucursos que vêem sendo! ultimamente um forte eles ento de turbação, aquelle alvitre de Dr. Director de serem nociurnas as provas de defesare oraes.

Em seguida redobremos de carinho no arranjo das nossas licões. Esforcemo nos por tornal as no maximo proveitosas, imprimindo lhes feição essencialmente pratica, sobretudo nas cadeiras de clínica, onde é mister se husque tornar mais assiduo e effectivo o treinamento dos alumnos na pratica do exame clínico, que, muito bem o disse o sabio Miguel Couto, "a medicina como arte não differe das outras artes; é praticando e não por ver praticar que o aprendiz se torna artista e o artista se faz mestre, usus magister est optimus."

Reconheço que, com os nossos actuaes recursos hospitalares esse desideratum se torna deveras difficil.

O nosso Hospital de Santa Isabel, onde tantas e tantas gerações de clinicos notaveis formaram a sua educação profissional, o nosso velho Hospital, consequencia das difficuldades que assoberbam a Santa Casa, desfavorecida de todo amparo official, é hoje; como campo de ensino clinico, uma bem triste irrisão.

A escassez de doentes chegou, ultimamente, ao auge pela contingencia em que se encontra a benemerita instituição de recusar entradas para o minguado numero de leitos destinado a cada professor, que fica assim em apuros para a demonstração do seu ensino clinico.

Na minha cadeira, por exemplo, que não é aliás das mais favorecidas em numero de camas, apenas 35 doentes consegui internar na Enfermaria durante todo o periodo lectivo passado! 35 casos, senhores, para o ensino de uma cadeira de clinica infantil!

Não fossem as 434 criança procuraram o ambulatorio : cadeira, mantido merce dos maiores esforcos de vono commodo, acanhado e posição pela Santa Casa, n possivel effectivar o ensino

E, para cumulo das atos servicos clinicos, a corr carencia de doentes, as copharmacia do Hospital, onxistem as drogas mais trivilam nas casas menos previd sodio ao oleo de ricino, fora esperar frequentemente lhlla provida bemfeitora que

acenam para breve formosa

Já se ergue quase pronvilhão dos ambulatorios do no primeiro marco vencido do Augusto Vianna e primeiro gurios pessimistas, que tam em não cessavam de falar em utopia quando Clim. To de Oliveira agitava a idéa da sua obra abencoada

Os outros, os pavilhõe mais tarde, mas hão de vir certamente, que issp estamos no direito de esperar da capacidade administrativa que já deu de si tão boas provas.

Hão de vir e de se ma ter, pois certo estou de que o nosso hospital se ha e reger, do ponto de vista economico, pelos moldes ho

que, no mesmo periodo, ide dos meus auxiliares scuro, posto á nossa dissei como me teria sido

turas em que se debatem m parelhas, com essa cões precarissimas da rareiam e por vezes ine-3 daquellas que não falites, do bi-carbonato de ado desse geito o clinico venha o remedio daquea vix medicatrix natura. Felizmente, porém, senl cres, no particular, já nos

> - to lá no Canella o pao Hospital da Faculdade, intamen benemerito de smentido formal aos au-

asperanças,

das enfermarias, virão

adoptados por quase

todos os hospitaes norte-americanos e cuja applicação aos nossos alada ha pouco preconizavam os Drs. José Mendonça, nos seus excellentes artigos do Jornal dos Clinicos e da Tribuna Medica e Hugo Werneck ventilando, no seu substancioso discurso de posse na Academia Nacional de Medicina, a palpitante questão da criação urgente de hospitaes no vasto territorio brasileiro. Moldes unicos que nos actuaes tempos de vida egoistica e dura, consentem possibilidades de existencia a instituições dessa ordem, mesmo quando arrimadas a amparo official, moldes que têem por base a "criação parallela de serviços pagos (private departments), ficando a gratuidade de servicos reservada apenas aos individuos reduzidos à indigencia, todos os mais devendo remunerar os trabalhos de accordo com os seus recursos financeiros."

Mas... sustando a digressão que longe me la levando, emquanto não chegam as enfermarias, cuidemos de ir logo tirando proveito para o ensino do que já se encontra feito. Inauguremos, logo que esteja prompto, o pavilhão dos ambulatorios, pois nestes tambem se póde fazer ensino clínico, senão perfeito, senão completo, pelos menos bastante proveitoso, sobretudo se os seus serviços se formarem de um parallelo "serviço medico-social", a exemplo do que o Prof. Ricard Cabot vem fazendo no Hospital Geral de Massassuchets desde 1905, e hoje já adoptaram quase todos os hospitaes da Norte-America e alguns francezes, entre os quaes o Hospital Bretonneau, no serviço de M. Guinon e o des Enfants Malades, na clínica medica da Faculdade.

Resolva cada professor fazer, pelo menos uma

vez na semana as suas aulas no novo ambulatorio e certo que dentro de pouco tempo sobejará o material elinico para a realisação daque de escopo que eu estava propondo ao começar esta esmortação.

Mas, nem só em tornar nossas lições abundantes na documentação e reactas de boa e moderna sciencia devem convergir os nossos esforços, Sim, ainda, em fazel-as quanto po evel attrahentes na fórma, capazes de seduzirem per ahi a voluvel e esquiva assistencia.

Não, como das suspeitas de glorifical-a se defendia o nosso eminente collega professor Garcez Fróesvibrando a mesma tecla na sua doutissima oração inaugural de 1920, não "a ve biagem ôca, fugaz e improductiva - verba et voces pre raque nihil' mas sim, como elle bem o disse, "res e verba."

Os factos expostos na lir uagem clara, precisa e elegante, as verdades scien licas transmittidas nas roupagens captivantes do esti eloquente, mas sobrio e claro, calam mais fundo e sais facilmente e me-Thor se insinuam no espirito subscreveriam, eu o acredito, a pello do primoroso estylista uruguayo. (5) "Sabic" ca... Falae com rythmo, cui sae de pôr a uneção da imagom sobre a idéa, respei e a graça da forma, oh pensadores, sabios, sacc otes!-e crède que aquelles que vos digam que a tar-se em apparencias adusta 🤛 severas, são amigos traidores da verdade!"

s ouvintes, que todos ensinae uns com gra-- erdade deve apresen-

<sup>(5)-</sup>J. H. Rodó, "El Mirador de Prospéro", Decir las cosas bien.

Finalmente senhores professores, e isso sobretudo e isso mais do que tudo, timbremos em dar á mocidade o exemplo da dedicação ao trabalho, da pertinacia no estudo, da assiduidade aos labores escolares, da pontualidade e constancia rigorosa nas lições, que devem ser para nós sagradas, que devem
preterir a tudo a e ás quaes só deveremos faltar
no caso extremo do obice absolutamente insuperavel.

Fujamos, como acertadamente nol-o imprecou o fulgurante Pinto de Carvalho, no seu formosissimo discurso inaugural do anno passado, fujamos cautellosamente á indifferença pelas cousas e pelos actos da nossa Faculdade, "as suas sessões... as suas festas, as suas solemnidades, os seus lutos, os seus esplendores."

\* \* \*

Senhores academicos.

Agora é a vós que eu me dirijo, meus jovens camaradas.

Espero nao haveis de mal interpretar as palavras do apello que aos vossos mestres acabo de dirigir.

Confiq não ireis emprestar-lhes sentimentos hostis ou vislumbres de má vontade que longe estão de envolver.

Bem sei que attitudes como esta que acabo de assumir, concitando os vossos mestres a um mais alto rigor na organisação das provas escolares e a uma severidade maior no julgamento dos exames, são por vezes tomadas como demonstrações de desamor aos estudantes.

De tal geito, por exempo, não faltou quem interpretasse aquella acertada solução nossa do anno passado na celebre questão e s 27 pontos! Assim foi que emerito professor, constate e ardoroso amigo da classe academica, sempre a esposar-lhe e a ampararthe sempre as causas nobres e justas, o qual exactamente pouco antes, em um dos seus bellos discursos que era mais uma palpitante profissão de fé de amor á juventude, havia dito vive por ella, com ella e para ella, no dia seguinte ao da aganda congregação em que brilhantemente se batera pel bôa doutrina, pela doutrina da lei, poderia ler, nu — dos quadros negros da Faculdade, a phrase da sua emosa oração assint malevolamente completada: vii pela mocidade: com a mocidade, para a mocidade e - voto contra a mocidade!

Não votára, entretanto, untra ella! Votára, ao contrario, bem por ella. Der che como lh'a estava a dar, ha pouco, a prova melhor e a mais inconcussa demonstração de amizade.

Quem, meus bons amigos, não ama a juventude, com amizade verdadeira e boa, quem tendo os meios de guial·a no caminho do dever, a consente transviada dessa trilha, arredia do estudo que a deve armar para as lutas da existencia, deserta das tendas do trabalho onde se ha de appareleur para as conquistas do porvir.

Amizade tal, amizade assem, é bem daquella que S. Francisco de Salles compar ca ao mel de Herakléa do Ponto, que era venenoso preque distillado das flòres do aconito.

Não alimenteis, portanto, justas suspeitas, meus javens e bandosos companheires.

As palavras que ha pouco proferi, inspiraram-m'as o bem da Faculdade e o amor da juventude.

O bem da Faculdade, da nossa velha e querida Faculdade, reliquia sagrada dos tempos famosos da Bahia e berço fecundo da medicina nacional, por cujos destinos grandioses nos cumpre piedosamente zelar, transmittindo recrescido o opulento legado de tradições e de glorias ás gerações porvindouras, de que sois no momento, oh mocidade formosa e promissora, a soberba e viçosa floração.

O amor da juventude, a quem prezo na pureza cristallina dos seus sentimentos, na formosura fascinadora dos seus idéaes, no emballo dulcifluo das suas illusões, no encanto gorgeiante da sua alacridade, "dessa limpida alacridade onde—na phrase eloquente de Ruy—sempre se fez, para todas as reivindicações humanas, um sorriso benevolo e perenne como a transparencia da saphira infinita, cuja doçura se espelha do céo nas aguas e nas almas."

\* \* \*

Senhores.

"E' sempre bom recomeçar, já o disse alguem, (6), porque todo começo tem o seu momento de illusão que esquece ou que espera, como toda infancia tem os seus annos innocentes, toda vida o seu primeiro despertar cheio de sinos e pleno de alegrias."

Assim ao influxo das suaves emoções que desperta este começar festivo e alegre, esqueçamos as inquietudes do passado e deixemo-nos emballar na risonha

<sup>(6)-</sup>André Curtil-" Les aveugles".

esperanca de que este anno, assignalado na historia patria pela alvorada luminosa e alviçareira de mais um seculo de Liberdade, marcará também para a nossa casa a aurora de uma nova era de trabalho regular, assiduo e fervido, durante a qual o nome da gloriosa escola medica bahiana voltará a refulgir, d'agora por deante perennemente fixo, insensivel aos golpes da eritica, com aquella mesma indestructivel solidez com que, sobre a pedra branca e dura da soberba maravilha de Alexandria, tombada por fim a crosta de argamassa friavel que por algum tempo enganára a vaidade de Ptolomeu I, arrostava a acção demolidora das intemperies a inscripção reivindicadora da gloria immortal de Sóstrato, "firme como a verdade e a justiça; brunida á luz dos céos su seu campo eminente; não mais sensivel ao vente e à chuya do que ao olhar dos homens!"

## As reformas do ensino medico

#### Disposições necessarias á Lei Organica

(Continuação 🖓 pagina 477)

S prevenções mais ou menos accentuadas contra a organisação do ensino estabelecida pela Lei Organica de 1911 procederam, é certo, em grande parte do bafejo, embora simplesmente platonico, que della pretendiam aspirar as tendencias sectarias do radicalismo positivista para a "desofficialisação completa do ensino" e a "liberdade profissional".

«A presente organisação, disse o illustre ministro autor da reforma, em sua exposição de motivos, assignala e tem em vista uma suave e naţural passagem da vigente officialisação do ensino para a sua completa desofficialisação, corollario fundamental do principio da liberdade profissional, consagrado na constituição da Republica».

Era porém infundado o receio da prematura conversão doutrinaria: a evolução política, social e scientifica do paiz já o preservam da temida ameaça desse perigo de uma transformação radical, subversiva e anarchica.

Nos commentarios que publiquei em 1911 sobre a Lei Organica e sua Exposição de motivos, desenvolvi argumentos que autorisam este asserto, dos quaes agra reproduzo apenas as conclusões, para não alongar este artigo.

Na reforma de 1915 poderia bem o Congresso rever sulfseinouganica de 1914, revogando ou alterando as disposições menos consentaneas com o procresso da sciencia e a evolução do ensino sem lesar le modo algum os bons principios em que ella se fundava, verdadeiras conquistas liberaes, que custaram mais de meio seculo de luta tenaz e incessante de espiritos superiores do Imperio e da Republica.

Ao deixar o magisterio em 1912 por effeito de minha jubilação, depois de 40 annos de exercicio effectivo, reuni em volume uma serie de artigos que havia publicado na imprensa diaria sobre a reforma do ensino de 1911, especialmente na parte referente ao ensino medico, offerecendo à illustrada Congregação de cujo convivio ia affastar me os ligeiros commentarios à nova lei que me suggeriam o estudo e a experiencia de longos annos, em reconhecimento às inolvidaveis provas de consideração e estima que della sempre recebera.

Nos commentarios que fiz á reforma combati as tendencias sectarias do positivismo, defendendo porém os principios fundamentaes da reorganisação do ensino, de accordo com o systema allemão, que, bem estudado e comprehendido é um modelo digno de ser imitado.

Da analyse que então fiz sobre os pontos principaes da Lei Organica de 1911 limitar-me-ei a transcrever as conclusões que resumem a minha apreciação, especialmente em relação ao ensino medico, as ideias cápitaes em que julgo deve assentar sua reorganisação.

- 1. -- A autonomia didactica e administrativa, confiadas ás corporações que dirigem os institutos de ensino superior, é a consagração de principios liberaes a que aspiravam de longa data as instituições docentes.
- 2. —Esta autonomia ja thes fora concedida pelos estadistas liberaes da Regencia em 1832, e a golpes successivos foi completamente supressa da legislação do ensino pela reacção conservadora.
- 3. A descentralisação do ensino, operada pela actual reforma será garantia segura do progresso e elevação da instrucção superior, se as congregações, como é de esperar, compenetradas de sua alta funcção, souberem exercer sua autonomia com superioridade de vistas e capacidade moral e scientífica, resolvendo as questões didacticas e administrativas de sua competencia, sem a preoccupação de qualquer interesse subalterno ou individual.
- 4. Ao governo cumpre manter o espirito liberal e a intuição superior, que presidiram á concessão da autonomia ás instituições docentes, e preserval-as das intervenções da política partidaria, que são causa frequente da desorganisação e decadencia do ensino, pelos avisos e concessões pessoaes, em contravenção aos estatutos que regem as faculdades.
- 5. O regimen da liberdade, de ensinar e de aprender, Lehr und Lernfreiheit, base da actual reforma, deve ser regulado com as restrições ponderadas que o regem nas universidades allemans, e em todas as instituições docentes bem organisadas, e que não permittem a licença ou liberdade illimitada

de algumas Universidades livres, que anarchisam o ensino, rebaixam a profissão e desacreditam a sciencia.

- 6. A autonomia conferida às Faculdades não deve affrouxar os laços que unem em toda sociedade bem organisada o governo, poder dirigente que tem por dever prover e vigiar em todos os seus ramos a assistencia geral, que educa e forma os cidadãos bons e uteis, unidades organicas da vida social, e as instituições dedicadas ao ensino, base da organisação de todos os serviços e principio fundamental de todas as reformas sociaes e políticas.
- 7. Os institutos officiaes de ensino superior servem á cultura e preparo integral dos cidadãos e elevam a educação nacional; são centros de investigações scientificas, fócos perennes de luz e de força, que estímulam no seio da nação as forças activas e productoras, fecundam o trabalho, fomentam a prosperidade publica, e produzem as pesquizas e descobertas que desenvolvem as riquezas do paiz e augmentam o patrimonio da Nação; devem, portanto, ser mantidos e aperfeiçoados, como organisações modelares, servindo de exemplo á instituições congeneres que no regimen da liberdade do ensino venham a formar se, sob a vigilancia do poder publico.
- 8. A creação e manutenção de institutos officiaes de ensino superior e secundario, que sirvam de modelos para a educação nacional, é uma luncção do Estado, dever imprescriptivel da União, em nosso regimen democratico e federativo; é condição indispensavel ao progresso do paiz, á investigação e ex-

ploração de suas ri nezas, ao apparelhamento scientifico e technico de suas industrias, ao saneamento de seu territorio, á educação physica e moral e a todo o desenvolvim nto intellectual, social e politico da Nação.

- 9. A desoffic disação do ensino seria um erro grave; o ensino é em dever do Estado a que tem direito todos os cidadãos, e o valor de uma nação mede-se pela contribuição directa que ella presta a esta obra commum ca civilisação dos povos.
- 10. A União tem pela Constituição que nos rege o dever e a responsabilidade da conservação e elevação do ensino superior, e não pode desinteressar-se da vida e do aturo das instituições docentes, entregando-as á desoticialisação completa, e desamparando-as de sua protecção e dos recursos indispensaveis para mantel-as e conserval-as como typos e modelos da organisação do ensino.
- 11. A desofficialisação do ensino e a liberdade profissional absoluta y riam inaugurar o reinado da incompetencia, com a marchia material e a decadencia infallivel de todas s forças, que mantém a vida e progresso do paiz.
- 12. Uma sociedade bem organisada é a que não confia a todos todas as funcções. A sociedade em que tal occorresse seria uma sociedade amiba.

«Quanto mais elevados são os animaes na escala dos seres organisados maior é a divisão do trabalho physiologico e mais precisa é a especialisação dos orgãos.

«A sociedade deve de proceder tomando por mo-

debra natureza quanto mais dividido o trabalho social, quanto mais precisa a especialisação dos orgãos, quanto melhor proporcionadas as funcções á competencia organica, tanto mais elevada na escala humana é a respectiva sociedade, isto é, tanto mais accentuada a respectiva civilisação. (E Faguet).

- 13. A liberdade absoluta no exercicio das profissões seria origem constante de males irreparaveis, causa dos mais graves damnos á sociedade, que a sabedoria e previdencia dos legisladores procurou proteger, exercendo a prophylaxia que defende os interesses superiores da collectividade contra os abusos da liberdade individual e as explorações da impostura e da fraude.
- 14. A Constituição do Brazil garante o livre exercicio de qualquer profissão moral, intellectual e industrial, mas o historico da genesis constitucional mostra que esta liberdade não é absoluta, pois os legisladores constituintes regeitaram todas as emendas que visavam tornar a liberdade profissional independente de qualquer titulo de habilitação.
- 15. O Supremo Tribunal Federal e os Tribunaes de Appellação de diversos Estados têm confirmado a san doutrina, de que, « a liberdade profissional é limitada pelas condições de capacidade especial estabelecidas pelas leis e regulamentos ».
- 16.—O Instituto da Ordem dos Advogados Brazileiros deu tambem a interpretação juridica do art. 72, § 24 da Constituição, aifirmando que elle «assegura o livre exercicio das profissões liberaes, sob a condição, porém, da habilitação previa, quando seja esta exigida nas leis e regulamentos especiaes».

17. — A garantia do exercicio das profissões «de modo algum exclue a exigencia das habilitações scientificas que fazem parte e são elementos constituintes dessas mesmas profissões». A garantia constitucional é ampla, abrange o exercicio de todas as profissões; mas, «todas ellas podem e devem ser exercidas, respeitadas as condições de sua existencia legal, « (João Barbalho).

O regimen de absoluta liberdade para o exercicio de certas profissões liberaes fóra acto de insensatez ou perversidade neroniana concedel a entre nós, disse o insigne jurisconsulto Dr. Pedro Lessa, em Accordam do Supremo Tribunal Federal de 19 de Abril de 1913, regeitando um pedido de habeas corpus para exercicio de medicina.

- 18.— O exercicio da medicina em todos os paizes cultos depende de condições precisas de capacidade estabelecidas pelas leis e regulamentos.
- 19.—O dever que tem o Estado de zelar pelo bem estar geral do povo dá-lise autoridade para prescrever todos os regulamentos, que a seu juizo possam garantir ou tendam a garantil-o contra as consequencias da ignorancia e incapacidade, como da especulação e da fraude (sentença da Côrte Suprema dos Estados Unidos).
- 20. O Codigo Penal do Brazil qualifica de crime—exercer a medicina em qualquer de seus ramos, sem estar habilitado segundo as leis e regulamentos.
- 21. A intervenção do Estado na hygiene social e em todas as questões de prophylaxia sanitadia é um dever indiscutivel nas sociedades modernas, e

não ha paiz civilisado que deixe de prestar lhe obediencia e culto.

- 22. Todas as profissões e industrias estão nos paizes cultos subordinadas a um codigo de medidas de hygiene, legislação e jurisprudençia administrativa, que tem por fim defender a saude e segurança publica e proteger os proprios individuos que nellas se empregam.
- 23. A historia mostra os graves males produzidos pela liberdade absoluta no exercicio da profissão medica; quando a revolução franceza aboliu todas as instituições officiaes do ensino e cassou seus privilegios, permittindo a licença illimitada no exercicio das profissões, os abusos da ignorancia e da fraude e a falta de profissionaes habilitados prejudicaram de tal modo os serviços sanitarios do exercito e da marinha, è a saude publica em geral, que os proprios convencionaes foram obrigados dois annos depois a crear as Escolas de Saude, e mais tarde a promulgar uma lei regulando o exercico da profissão medica.
- 24. A regulamentação do exercicio da profissão mediça contra os abusos da liberdade profissional é uma medida efficaz de protecção social em favor dos fracos, que a decadencia do espirito e o abatimento moral produzido pela molestia e pelo soffrimento tornam victimas faceis das suggestões da impostura e da fraude.
- 25. A desofficialisação completa do ensino, a liberdade profissional absoluta e a abolição dos titulos que habilitam legalmente ao exercicio das profissões, são idéas que por vezes o radicalismo tem

avançado, porém não penetraram ainda como preceito fundamental, na legislação de nenhum dos paizes cultos.

- 26. A creação do Conselho Superior do Ensino foi uma das melhores concepções da recente reforma, e a organisação, as attribuições e funcções, que lhe deu a lei organica, inspiram fundadas esperanças de que esta corporação resolva com insenção e competencia as questões relativas ao ensino superior, e promova os melhoramentos necessarios á instrucção, dando ás instituições docentes a estabilidade e o espirito de continuidade que convem á sua organisação.
- 21. A falta de uma orientação superior, competente e firme, foi a causa principal da instabilidade da organisação do ensino no Brazil, a ella se deve as phases de retrocesso, de decadencia e de paralysação de todo o progresso da instrucção, desde 1832, em que foram lançadas as bases de uma organisação do ensino superior, que devia ser o advento de uma evolução progressiva, abortada pela reacção política, centralizadora e retrograda, que dominou o paiz por longo tempo.
- 28. A idéa de creação de um Conselho Superior de Ensino, lançada em projectos anteriores, no Imperio e na Republica, foi diversas vezes repellida, pela feição centralisadora e absorvente, que dava á sua organisação, subordinando as Faculdades das Provincias ou dos Estados, a uma dependencia de acção, que as arrastava irremissivelmente á inferioridade e á decadencia.
  - 29. O Conselho Superior do Ensino deve ser

- o regulador e o arbitro de todas as questões que interessam á instrucção superior e o propugnador constante das instituições docentes, cujo futuro dependerá principalmente, de sua orientação sabia e previdente, de sua competencia e de seu criterio.
- 30.—A influencia do Conselho Superior de Ensino deve exercer-se sobre a instrucção superior e secundaria e reflectir-se em toda a educação nacional, pela formação de profissionaes e mestres futuros, com a orientação pedagogica e cultura mental e moral indispensaveis ás suas elevadas funções.
- 31. O Conselho Superior do Ensino proverá a organ sação didactica e administrativa de cada instituição docente, attendendo às condições indispensaveis à sua vida e ao seu progresso e asseguramdo-lhe a independencia que lhe é peculiar pelos seus methodos e processos pedagogicos distinctos, sua indole particular e sua direcção technica especial.
- 32. Os regulamentos das Faculdades devem attender ás circumstancias especiaes e ás condições locaes de cada uma, respeitando sua autonomia e observando as disposições da lei organica do ensino, dentro de cuja orbita cada instituição deve mover se livremente, sem subordinar-se a influencias extranhas a seu centro de acção e menos interessadas em sua vida e seu progresso,
- 33. A uniformidade dos regulamentos das Faculdades só pode assentar nos pontos basicos da lei organica do ensino; fóra destes seria attentatoria da autonomia de cada instituição docente.
- 34. —A Congregação e o Conselho Superior do Ensino devem adoptar um regimen de adaptação

da reforma de modo a poder-se realisar desde já o ensino de todas as materias novas e a utilisar os novos elementos de instrucção a todos os alumnos que desejem aproveital-os, não os condemnando á immobilidade passiva de um regimen desacreditado, quando o paiz faz novos sacrificios para elevar o nivel da instrucção.

- 35. A efficacia do novo regimen depende essencialmente da boa compreheusão da liberdade docendi et discendi, da autonomia didactica, como ella se exerce no regimen universitario allemão, sem as hesitações de consultas subalternas e inuteis e sem as intervenções superiores inopportunas e exorbitantes, em questões cuja solução deve ser dirimida pelo executor natural e responsavel perante a lei.
- 36. A autonomia didactica mão de a ser considerada privilegio exclusivo da congregação em sua collectividade; é também um direito do professor, na parcella que a este cabe, quanto ao systema e methodo de ensino, que são de sua competencia, e em que a iniciativa individual pode dar fecundos resultados. Conselho, Congregação e docente, giram em orbitas concentricas, limitada cada uma pelo seu raio de accão.
- 37. Do provimento dos cargos docentes depende essencialmente o futuro, o progresso e a elevação de nossas Faculdades.
- 38. Todas as reformas do ensino superior, no Imperio e na Republica, com excepção da de 1882, que respeitou integralmente o principio do provimento por concurso de todos os cargos docentes, têm sido pretexto para nomeacões em massa, nas

quaes se attende mais as exigencias das parcialidades politicas dominantes do que á competencia scientifica dos candidatos.

- 39. O systema de provimento dos cargos docentes, adoptado em todas as reformas anteriores, foi sempre copiado da França, estabelecendo o regimen do concurso para as nomeações de oppositores, substitutos ou cathedraticos, com exhibição e sustentação de these, provas escriptas, oraes e praticas, como nos concursos para a aggregação e o professorado das Faculdades francezas.
- 40.—A reforma de 1882 iniciou muito criteriosamente a especialisação do ensino, creando as cadeiras de clinicas especiaes, extinguindo a classe de substitutos por secções e instituindo a de adjuntos ao serviço de cada cadeira.
- 41—A reforma vigențe firmou ainda a especialisação do ensino, alterada pelos estatutos, de 1891 e de 1901, dando a cada cadeira um professor extraordinario, e extinguindo a classe de substitutos por secções, que as duas precedentes haviam feito reviver.
- 42 A livre docencia é o principio fundamental do provimento dos cargos docentes, segundo a lei vigente; sómente ella dá accesso ao magisterio nas l'aculdades, com excepção unica dos casos extraordinarios de professo es honorarios, de que trata a lei organica; o docente livre, o professor extraordinario e o ordinario constituem a gradação normal do accesso e promoção no magisterio superior.
- 43. As provas exigidas pela lei organica, como condição de admissão á livre docencia, são insufficientes

para apurar-se o valor scientifico e pedagogico dos candidatos: é necessario que alem de apresentação de trabalhos scientificos sejam elles obrigados a uma prova em que demonstrem capacidade propria de produzir e expor a materia do ensino.

- 44.— A creação da livre do cencia tem a vantagem de augmentar o numero de docentes sem onus para a União, e de provocar o estimulo e a emulação entre professores e docentes, elevando assim o nivel do ensino e augmentando a producção scientifica.
- 45.— A receita proveniente da contribuição directa dos estudantes é insufficiente para manter a subsistencia dos docentes livres, e é de justiça que elles sejam preferidos pelas congregações para os cargos de auxiliares do ensino, as sistentes ou preparadores.
- 46.—A taxa de frequencia de cursos de livres docentes será muito reduzida, sobretudo nos cursos do ultimo cyclo academico, em que a sobrecarga de cursos dos professores ordinarios, examinadores de jure, não deixará aos alumnos tempo para a frequencia dos cursos livres.
- 47.— Num paiz pouco disciplinado como o nosso, a taxa de frequencia pode enfraquecer a situação moral do professor, e servir de obstaculo á concurrencia dos docentes livres, se for applicada aos cursos officiaes dos professores ordinarios.
- 48.-- A taxa de frequencia deve ser attributo exclusivo dos cursos de livre docencia, para não estabelecer uma concurrencia desigual entre estes e os cursos dos professores ordinacios, para manter em sua independencia a situação noral do professor, e dar inteiramente á docencia livre o seu unico meio de subsistencia.

- 49. O regimem liberal da actual reforma das Faculdades exige dos candidatos à matricula nos cursos superiores cultura d'espirito e instrucção sufficiente para dar-lhes o critério e discernimento indispensaveis ao gozo da liberdade que lhes concede a lei.
- 50.— O exame de conjunto, estatuido pela lei organica de 5 de Abril, é rigorosamente inexequivel e não póde por si só habilitar a um juizo seguro sobre o desenvolvimento intellectual e capacidade dos candidatos aos cursos superiores.
- 51.— A principal causa da decadencia da instrucção-secutidaria tem sido o preparo superficial e incompleto, pelo fraccionamento dos estudos, desprezando a evolução natural das faculdades mentaes; desaggregando as noções adijuiridas de sua concatenação logica e da cohesão necessaria para servir de base aos estudos mais elevádos.
- 52. As congregações dos institutos de ensino superior, no gozo da autonomia que a lei lhes concede, devem regulamentar o exame de admissão, de modo a impedir a invasão das Faculdades pelos mai preparados, que fariam harkar o nivel dos estudos e o credito das instituições docertes.
- 53.—O exame de admissão estatuido pela nova lei deve ser precedido da prova de admissibilidade, constante do certificado de um curriculum gymnasial completo, podendo as Faculdades fiscalizar, quando assim entenderem, os exames feitos nos estabelecimentos que concederem taes certificados.
- 54 O ensino gymnasial, sobre a base regular e harmonica da seriação dos estudos, sem sobre carga dos programmas, e com o exame final de madureza,

tem já a sagração das mais competentes autoridades em pedagogia e instrucção, e teria dado entre nós os melhores resultados, se a desorientação dos legisladores não o tivesse mutilado, e se o abuso das equiparações, o mercantilismo e a especulação de muitos estabelecimentos docentes, sem o correctivo de uma fiscalisação seria, não tivesse desnaturado e rebaixado o salutar regimen.

- 55.— O regulamento das faculdades de Medicina promulgado a 5 de Abril, não estatuiu bem a seriação das materias do curso; o corpo dos estudos medicos não está bem proporcionado em todas as suas partes; om algumas series ha accumulo de materias que importa aos alumnos uma sobrecarga incompativel com os preceitos da hygiene e da pedagogia; em outras estão conjugadas cadeiras que não devem funccionar conjunctamente por conveniencia das disposições sanitarias do regimem hospitalar.
- 56. A distribuição das materias, a organisação do horario e a duração das sessões escolares devem attender ás condições do clima, e ao limite physiologico da capacidade dos alumnos em geral para o trabalho intellectual lucido e proficuo.
- 57. O regulamento da Faculdade deve adoptar medidas para tornar effectiva a frequencia dos laboratorios e das clínicas, por meio de registros em que se mencionem os trabalhos e observações feitas pelos alumnos, e dos quaes sejam extrahidos os certificados para a inscripção aos exames.
- 58.= A Congregação e o Conselho Superior do Ensino devem empenhar constantes esforços afim de dotar os institutos praticos de verbas especiaes para as despezas de um trabalho constante, para o aperfei-

çoamento de seus instrumentos e apparelhos, acquisição de outros, e custeio de todos os trabalhos praticos.

- 59.—A Faculdade deve tambem empenhar se seriamente na organisação do seu museu, archivo clínico e colleções que constituem fonte riquissima de instrucção pratica para mestres e alumnos. Estes serviços devem ser dirigidos por profissionaes competentes que tenham a seu cargo a conservação e catalogação de todas as peças e objectos recolhidos.
- 60.—A bibliotheca da Faculdade deve ser dotada de verba especial que permitta a acquisição das melhores obras e revistas, publicadas annualmente, em portuguez, francez, allemão, inglez, italiano e hespanhol, que serão catalogadas todos os annos, afim de ser facilitada a consulta.

A estes preceitos, de accordo com as modernas exigencias do methodo experimental deve obedecer a adaptação do regimen de ensino livre tão preconisado e tão mal executado em nossas reformas.

Precisamos, disse erudito scientista, de ensino que desperte na mocidade o espirito de iniciativa, que lhe desenvolva esse espirito, que o encaminhe para a acção efficiente na sociedade em que ella ha de agir um dia.

«O ensino como praticado até aqui so nos traz levas de candidatos ao funccionalismo publico, unica carreira até aqui appetecivel e capaz de satisfazer ás aspirações da mocidade sahida das escolas. A confiança em si mesmos, na sua propria iniciativa, é o que cumpre despertar nos jovens durante o seu curso escolar.»

# Sociedade Medica dos Hospitaes da Bahia

O Sr. 1. Secretario da "Sociedade Medica dos Hospitaes da Bahia," teve a gentileza de communicar-nos haver sido eleita em sessão realizada a 3 do corrente, a seguinte meza para dirigir os seus destinos no presente anno: — Dr. J. Adeodato, presidente; Dr. Martagão Gesteira, vice-presidente; Dr. Aristides Novis, secretario geral; Dr. Affonso de Carvalho, 1. Secretario; Dr. Galdino Ribeiro, 2. secretario; Dr. Canna Brazil, thesoureiro.

Agradecendo a communicação, faz esta Gazeta os melhores votos pela continua prosperidade da luzida corporação medica.

#### Relação da communicações feitas em 1921

(PRESIDENCIA DO DR. CESARIO DE ANDRADE)

1—Dr. G	ONÇALVEŞ	Martin	s – Utero didelpho, não com- municando o esquerdo, nem com a vagina, nem com o direito .
2- "	. 6	(4	—Ausencia total do utero e de seus annexos esquerdos.
3_ "	c c		—Sutura da parede abdominal na appendicectomia, permittindo evitar a eventração.
4 ''	44	**	—Caso de ausencia congenita da rotula,

5-"			**	Volumoso kysto racemo- so do ovario.		
6 - Dr. Eouardo de Moraes - Localisação na sal da- schistosomose.						
7- "	<b>' «</b>	"	"	Adamantinoma.		
8 "	46	• •	"			
e aca	dm. He	ror!	FROES	sAffeções congenitas de origem branchial.		
9—Dr. J				—Sobre um caso de pre- nhez tubaria dupla.		
10-"				Dois casos de monstros coclosomianos.		
11-"	• •		. • .	Sobre um caso de inver- são uterina.		
12 – Dr.	Рінтор	e Car	VALHO	o—Sobre um caso clinico in- teressante.		
13-"		4	4.6	Indagações.		
14—Dr.		Bast	os	-Sohre um caso de paro- tidite suppurada como se- quella de paludismo.		
15 ''	"	6	•	Epithelioma da orelha.		
				EExtracção de projectil da parede orbitaria, com secção do nervo optico, sob anesthesia troncular.		
17 "	i			—Sobre dois casos de ce- gueira transitoria.		
18-Dr.	Eduar	RDO À	ARAUJ	oDeterminação cutanea da peste. Estatistica-Aspecto Clinico-Pathogenia.		
19—"	"		**	Localisações extra-intes- tinaes de verminoses.		
20 - Dr.	CLINIO	de Je	sus	—Sobre um caso de apha- sia palustre.		
21 "	<b>64</b> ; ), a ≥ a a a .		,	Monoplegia crural esquer- da com anesthesia pithia- tica,		

22 - Dr. Aristmes Maltez -Resultado tardio de duas operações de atresia da vagins. Cesariana abdominal. Cura 23 - 0-Sobre alguns casos de cirugia dos ureteres. 21-Dr Antonio Bonia -- Considerações em torno de um caso de aneurisma da virilba. 25 - Dr. Pedro Dorea ---Sobre um caso de gangrena gazoza tratada pelo ether 26-Dr. Fernando Luz ---Sobre um cazo de carcinoma da mamma. 27 -Dr. Vieira Lima -- Sobre um caso de pueumotherax. 28-Dr. Aristides Novis e acad. Edmundo Gondin - O emprego do 914 no beriberi. 29—Dr.Martagão Gesteira-Exploração funccional do ligado pela prova da hemoclasia de Widal. 30 -Dr. Alvaro Carvalno - Soluco epidemico. 31-Dr. Sampaio Tavares-Tumor do mediastino. 32—Drs. Góes Monsão e Dias Tavares --Ruptura central do perinêo. 33-Dr. Albino Leitão ---So ire um caso raro del feishmaniose cutanca. 34-Du. Seraphim Junion-Soore um caso de neurofibromatose generalisada 35--Dr. João Frons --Apresentação de uma doente de psychose polyneuritica de Korsakoff. 36=Dr.Fernando S.Paulo - Mesotorio e vaccina especifica na gonococcia.

37-Dr. FLAVIANO SILVA ---Um caso de erythema escarlatiniforme descamativo recidivante (Fercol e Bernier) ou dermatite esfoliante agudade Brocq.

38-Dr. Murillo Celestino-Syndrome de Cotard.

39—Dr. Cezar de Araujo—Acerca de um caso de lachycardia orthostatica.

40-Dr. Alf. DEMAGALHAES - Caput obstipum.

#### O 1. SECRETARIO:

Dr. Alexandre Affonso de Carvalho

Bahia, 2 de Abril de 1922.



### Sociedade de Medicina da Bahia

#### As eleições dos novos dirigentes

Conforme fôra convocado, realizou-se a 23 de Março, no logar do costume, a sessão de assembléa geral dessa sociedade, iniciando assim a vida social de 1922.

O dr. Pinto de Carvalho, presidente no ultimo anno, fez o relatorio sobre os negocios sociaes de 1921, em que se realizaram duas conferencias, dez sessões ordinarias e quatro reuniões de palestra. Informou s. s. das homenagens da Sociedade ao pranteado dr. Julio Adolpho e lembrou a attitude da classe medica da Bahia per occasião do habras-corpus contra os matamosquitos.

Pelo dr. Euvaldo Diniz, secretario geral, foi apresentada a relação dos trabalhos scientificos discutidos e que foram em numero de vinte, sendo apresentados pelos drs. J. Martagão Gesteira, Fróes da Fonseca, Caio Moura, Aristides Novis, J. Adeodato, Alfredo Britto Alvaro Bahia, Aurelio Vianna, Almir de Oliveira, Sebastião Barrozo, Sampaio Tavares e Octavio Torres.

O dr. J. Aguiar Costa l'into, thesoureiro, apresentou o balancete annual da Sociedade.

Por proposta do dr. Clementino Fraga, foi approvado um voto de pezar peto inditoso dr. Arnaldo Quintella, resolvendo-se apresentar condolencias á familia do eminente cirurgião extincto e à Academia Nacional de Medicina.

Tambem na acta foi inserido um voto de sentimento pela morte prematura do consocio dr. Fernando Almir Vieira Lima lembrado pelo Dr. Euvaldo Diniz.

Depois foram feitas as eleições annunciadas, apurando-se o seguinte resultado:

Conselho Executivo — Presidente, dr. Pinto de Carvalho; 1º vice-presidente, dr. Caio Moura; 2º vice-presidente, dr. Sebastião Barrozo; secretario geral, dr. Euvaldo Diniz; 1.º secretario, dr. Fróes da Fonseca, 2.º Secretario dr. Vidal da Cunha; thesoureiro dr. Carlos Levindo.

PRESIDENTES DAS SESSÕES—1<sup>n</sup> Medicina geral - dr. J. A. Garcez Fróes; 2<sup>n</sup> - Cirurgia geral, — dr. Fernando Luz 3<sup>n</sup> = Medicina especialisada — dr. Martagão Gesteira; 4<sup>n</sup> - Cirurgia especialisada — dr. Almir de Oliveira; 5<sup>n</sup> - Sciencias correlatas e applicadas á Medicina—dr. Aristides Novis; 6<sup>n</sup> - Medicina Publica — dr. Octavio Torres,

Commissão de publicações -- drs. Armando de Campos, Alvaro de Carvalho e Carlos Chiacchio.

Tambem esta florescente Sociedade, pelo seu Secretario Geral, deu-nos a honra de participar a eleição e posse do Conselho Executivo, para o anno corrente.

E' presidente honorario desta utilissima Sociedade o nosso eminente director-honorario Dr. A Pacifico Pereira.

Agradecemos a communicação, com os mesmos votos de franças prosperidades.

#### Publicações recebidas

- Novotherapia - Março de 1922.

Le Semana Medien, de Buenos Aires ps. 13, 14, 15, 16.

- Gazette des Pro-iciens, 1/2 e 15 III 22
- -L'Apenir Medica | Abril 1922.
- Clinique et Lab vatoire, 30 3 22.
- ·- Brasil Medico, cos. 13, 45 e 16, 1922.
- Bulletin of The Johns Hopkins Hospital Março, 1922.
- Boletim da Sociedade de Medicina e Cirurgia, de S. Paulo, nos. 10 e 11, de Dezembro de 1921 e Janeiro de 1922.
- =Revista de Gyne ologia e d'Obsteteicia, n. 3 Marco de 1922.

Long Island Medica: Journal, Fevereiro, 1922, v. 2

- —Cronica Medico-Quirurgica de la Habana, Janeiro de 1922
- Anales de la Focultad de Medicina (Montevideo), Março a Novembro de 1921.
- Gaceta Medica de Caracas, n. 23, de Dezembro 1921.
  - Paris Medical, ns. 1 a 7 de 1922.
  - Arch. Brus. Medic na, Dez. 1921, Jan. 1922.